



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

RESOLUÇÃO Nº 05/2017.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Institui Turno Único no serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias no Serviço da Câmara Municipal, a ser cumprido das 8:00 horas às 14:00 horas, durante o período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Art. 2º Nos dias de Sessão Ordinária e Extraordinária, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 3º Havendo convocação pelo Presidente, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, em 28 de julho de 2017.

Eduardo Bischoff
Vereador Presidente

Lucas Campos da Silva
Vereador Vice-Presidente

José Luis Gonçalves
Vereador Secretário